



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001-30

LEI Nº 691/2021, 23 DE JUNHO DE 2021.

**DENOMINA AS RUAS DE
LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NA ZONA
URBANA NO MUNICIPIO DE
INHANGAPI.**

EGILÁSIO ALVES FEITOSA, Prefeito Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a publica a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominado os logradouros públicos da zona urbana do Município de Inhangapi localizadas no Bairro Vila Nova:

- I – Rua Benedito Trindade de Jesus;
- II – Travessa Francisco Arcenio Ribeiro;
- III – Rua Armando Cabral;
- IV – Walter Rodrigues de Oliveira conhecida como travessa w 04;
- V – Rua Benedito Silvera da Natividade;

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei como anexo I, o mapa das referidas vias públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de Junho de 2021.

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Inhangapi